



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 006/2003-CMA)

(Substitutivo ao Projeto de Lei 005/2003-CMA)

LEI Nº 1.502 DE 11 DE MAIO DE 2004.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da antiga estrada Rural PONTE NOVA, mais conhecida como prolongamento da Rua Ingá, no trecho compreendido entre a Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior e o final do Parque de Exposições Comendador Guido Veltrini”.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O prolongamento da rua Ingá, compreendido entre a Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior e o final do Parque de Exposições Comendador Guido Veltrini, passa a denominar-se “**AVENIDA VEREADOR AILSON RAMOS DOS SANTOS**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2004, 61º da Emancipação Política.

CARLOS KANEGUSUKU
PREFEITO MUNICIPAL